

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 030/CPB/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE INTERNET DEDICADO E EXCLUSIVO, COM IP PERMANENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO** E **WIRELESS COMM SERVICES LTDA.**



CONTRATANTE: COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.700.114/0001-44, com endereço à Rodovia dos Imigrantes, Km 11,5, Bairro Vila Guarani, São Paulo- SP, CEP 04329-000, representado por seu Presidente, **Sr. MIZUEL CONRADO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 28.366.746-1, SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 163.487.988-01, de acordo com a delegação de competência contida no inciso I, II, do artigo 70, do Estatuto Social do Comitê Paralímpico Brasileiro.

CONTRATADA: WIRELESS COMM SERVICES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.520.219/0001-96, com sede à avenida 136, Nº 797 Quadra F-44 lote 36e Cond. New York Square – sala 305 – B – Setor Sul – Goiânia/GO – CEP: 74.093-250, representada por seu procurador o Sr. JOSÉ ANTÔNIO SOARES DA SILVA, portador da carteira de identidade RG nº 15.226.160-9, e inscrito no CPF/MF sob o nº 115.127.168-39

Os CONTRATANTES, em comum acordo, celebram este instrumento em conformidade com os termos do REGULAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS aprovado pela RESOLUÇÃO DIREX/CPB Nº 02 de 22 de novembro de 2018, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

- 1.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 30/CPB/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 02 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E DO VALOR

- 2.1 O acréscimo consiste no aumento da velocidade contratada para ambos os lotes, acrescendo 50% (cinquenta por cento) ao valor inicial contratado.
- 2.2 Vincula-se ao presente termo a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 Pela prorrogação e acréscimo no objeto do CONTRATO, o Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 45.768,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais), de acordo com a planilha abaixo descrita:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD (MÊS)	VALOR MENSAL (ATUAL)	VALOR MENSAL (ACRESC. IPCA)	VALOR MENSAL (ADITIVO 50%)
1.1	Link para acesso à Internet, através de fibra óptica Velocidade mínima de 400 Mbps (trezentos megabits por segundo).	12	R\$ 1.300,00	R\$ 1.443,00	R\$ 2.164,00
VALOR MENSAL: R\$ 2.164,00 (dois mil cento e sessenta e quatro reais)					
VALOR ANUAL: R\$ 25.968,00 (vinte e cinco mil novecentos e sessenta e oito mil reais)					

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD (MÊS)	VALOR MENSAL (ATUAL)	VALOR MENSAL (ACRESC. IPCA)	VALOR MENSAL (ADITIVO 50%)
2.1	Link para acesso à Internet, através de fibra óptica Velocidade mínima de 200 Mbps (cem megabits por segundo).	12	R\$ 1.000,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.650,00
VALOR MENSAL: R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais)					
VALOR ANUAL: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)					

3.2 Permanecem inalterados os demais aspectos financeiros da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO REGULAMENTAR

4.1. Este termo aditivo encontra amparo nos artigos 48 e 49 do Regulamento de Aquisições e Contratos do CPB, aprovado pela RESOLUÇÃO DIREX/CPB Nº 02 de 22 de novembro de 2018.



COMITÊ
PARALÍMPICO
BRASILEIRO



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 5.1. As especificações constantes nos autos do Processo n. 0271/2021, a proposta da Contratada, o Contrato, integram esse 1º Termo Aditivo para todos os efeitos jurídicos e legais.
- 5.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no CONTRATO inicial firmado entre as partes.
- 5.3. Para validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Paulo, 02 de junho de 2022.

Documento assinado digitalmente

gov.br

Jose Antonio Soares da Silva
Data: 09/06/2022 13:35:42-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO**

WIRELESS COMM SERVICES LTDA

TESTEMUNHAS:

CPF nº: 045.787.858-18

CPF nº: 260.410.348-60

